



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.691/2022

De 13 de Outubro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.182.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32	301.500,00	Tesouro	88
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção do Ensino Infantil Creche	3.3.90.30	450.000,00	Tesouro	119
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção do Ensino Infantil Creche	3.3.90.32	80.000,00	Tesouro	120
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil –Pré Escola	3.3.90.30	250.000,00	Tesouro	127
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil –Pré Escola	3.3.90.32	100.500,00	Tesouro	128

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **1.182.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)**, será proveniente do excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I